

“Brincos da marca TEDI”

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)*** foram notificados os seguintes produtos:

Alerta n.º:	A12/01871/24
Categoria:	Joalheria
Produto:	Brincos
Designação:	<i>Ohrringe 7 Paar / Ohrringe 6 Paar</i>
Marca:	<i>TEDI</i>
Tipo / número do modelo:	<p>1548700175100000200</p> <p>4798400175100000200</p> <p>5053900175100000200</p> <p>6028600175100000200</p> <p>7251000175100000200</p> <p>9148900175100000200</p> <p>9397300175100000200</p> <p>9764900175100000200</p>
Imagens:	
Descrição do produto / da embalagem:	<p>Pares de brincos em metal dourado e prateado com elementos decorativos. Os brincos são vendidos em conjuntos de 6 ou 7 pares e cada par é atribuído a um dia (de segunda a sábado e de segunda a domingo, respetivamente).</p> <p>Os produtos apresentam-se fixados num cartão branco com diversas menções.</p>
País notificador:	Alemanha
País de origem:	China
Tipo de risco:	Químico



Para mais informações,
consulte o CIAC de Leiria.



Leiria
Câmara Municipal



Defeito Técnico / Risco:	<p>Os produtos libertam uma quantidade excessiva de níquel (valor medido até: 41 ug/cm²/semana).</p> <p>O níquel é um forte sensibilizador que pode provocar reações alérgicas quando presente em artigos que entram em contacto direto e prolongado com a pele.</p> <p>Os produtos não cumprem os requisitos do Regulamento <i>REACH</i> (Regulamento da União Europeia adotado para melhorar a proteção da saúde humana e do ambiente face aos riscos que podem resultar dos produtos químicos).</p>
Medidas adotadas:	A medida de “Recolha do produto junto dos utilizadores finais” foi adotada no mercado do país notificador (Alemanha).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).



Para mais informações,
consulte o CIAC de Leiria.



Leiria
Câmara Municipal

